



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR dentro do seu mister é responsável pelo planejamento, coordenação e execução da política municipal de desenvolvimento do turismo, além de outras competências especificadas em legislação específica.

No caso da SEMTUR, os trabalhos desenvolvidos por seus setores, como: Divisão de Planejamento, Divisão de Políticas Turísticas, Divisão de Marketing e Núcleo de Administração e Finanças, bem como pelas treze Seções que estão interligadas às Divisões, muitas das vezes demandam atividades externas diariamente, precisando estar nos mais variados locais da cidade, enquadrando-se neste sentido nossa região de planalto e rios.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Turismo necessita contratar empresa especializada no fornecimento de combustível para atender suas demandas, pois o serviço pretendido é indispensável para o funcionamento do órgão e atendimento aos seus jurisdicionados.

A falta do fornecimento do produto certamente implicará não só no comprometimento da continuidade dos serviços realizados pela SEMTUR, como também poderá trazer danos irreparáveis, uma vez que a falta de combustível impedirá a execução de tarefas diárias externas, bem como a realização de eventos que exigem o uso de veículos para o transporte de servidores e objetos de suporte.

É indispensável a contratação de empresa que atenda a necessidade em tela, pois sem a prestação do serviço não será possível dar continuidade na execução do Planejamento elaborado para o ano de 2025, comprometendo de forma significativa que o órgão exerça de forma eficiente as competências elencadas na Lei nº 21.455 de 2021, que regula o tema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

Com efeito, resta caracterizada a necessidade da aquisição de combustível visando atender as suas atividades e ações nas quantidades e condições descritas no procedimento administrativo.

A aquisição do objeto será realizada através de Adesão à Ata de Registros de Preços, ficando sob a responsabilidade da Seção de Licitações e Convênios da SEMTUR a realização do certame.

Santarém, 12 de janeiro de 2025.

ADELCEI QUEIROZ DE CARVALHO
Núcleo de Administração e Finanças-NAF III
Dec. nº 476/2025-GAP/PMS